



LEI Nº 2111

# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Atestado que este documento esteve  
deposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 2111/03, no quadro de  
diário da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 07 / 10 / 2022.

Imagid Martins  
Rubrica Responsável  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.192 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ESF/UBS (REDE BEM CUIDAR PORT.SES/RS 395/2022) REC 4293

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.192 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS ESF/UBS (REDE BEM CUIDAR PORT.SES/RS 395/2022) REC 4293

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 50.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 03 FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.192 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS ESF/UBS (REDE BEM CUIDAR PORT.SES/RS 395/2022) REC 4293

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1056 - Equipamentos e Material Permanente

4293 FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Subtotal R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 50.000,00

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00:

Excesso de arrecadação 4293 FES - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Subtotal R\$ 50.000,00

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 50.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de OUTUBRO de 2022

---

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 50.000,00.

O objetivo desta proposta será a abertura de crédito adicional especial na Ação 1.192, ou seja, adquirir equipamentos odontológicos para uso da Equipe de Saúde Bucal, melhorando a estrutura e qualificando os atendimentos odontológicos ofertados na UBS, conforme determinado no Programa Rede Bem Cuidar/RS, Portaria SES N° 395/2022.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022



---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal